

Introdução

Se tiver de registar as suas substâncias até 31 de maio de 2018, **comece a preparar o registo o mais rapidamente possível**: precisará de tempo para se organizar em conjunto com os outros registantes e preparar o seu dossiê de registo.



Ferramentas de TI

Estão disponíveis ferramentas no sítio Web da ECHA para preparar e apresentar o seu registo:

- ▶ A **IUCLID** para organizar a informação.
- ▶ O **REACH-IT** para apresentar a informação e mantê-la atualizada.
- ▶ A **Chesar** para elaborar um relatório de segurança química.



chesar

Necessita de ajuda?

Páginas Web «REACH 2018» em 23 línguas da UE:
<http://echa.europa.eu/pt/reach-2018>

Introdução à legislação da UE em matéria de produtos químicos:
<http://echa.europa.eu/pt/support/getting-started>

Material de autoajuda:
<http://echa.europa.eu/pt/support>

O seu serviço de assistência nacional para o REACH e o serviço de assistência da ECHA:
<http://echa.europa.eu/pt/contact>

A Rede Europeia de Empresas (REE):
<http://een.ec.europa.eu/about/branches>

Em cooperação:



ECHA-15-L-01-PT © Agência Europeia dos Produtos Químicos, 2015

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte



REACH 2018

Mantenha-se no mercado - registre os seus produtos químicos



<http://echa.europa.eu/pt/reach-2018>

Produz ou importa produtos químicos?

Se for o caso, **deve agir agora** e registar os seus produtos químicos ao abrigo da legislação da UE aplicável.

O REACH 2018 DIZ-LHE RESPEITO?

Se fabrica ou importa **substâncias** em quantidades iguais ou superiores a uma tonelada por ano no mercado da UE/do EEE, tem a obrigação de as registar.

Se fabrica ou importa **produtos** (misturas, artigos), poderá ter de registar as substância neles contidas.

PORQUE DEVE REGISTRAR?

Se necessita de registar uma substância e não o fizer até 31 de maio de 2018, **deixará de ter autorização** para a fabricar, importar ou fornecer na UE/no EEE.

Alguns produtos químicos são perigosos para a saúde humana e/ou para o ambiente. Deve conhecer os seus perigos e as suas utilizações para poder **adotar medidas responsáveis**. Ao registar os seus produtos químicos, demonstra que analisou os riscos possíveis e que pode fornecer recomendações sobre a sua utilização segura.

Também contribui para a **proteção da saúde humana e do ambiente** na Europa.

O QUE É NECESSÁRIO FAZER?

Deve **recolher informações** sobre a substância e documentá-las num dossiê de registo. Essas informações são relativas ao fabrico e às utilizações do produto químico.

Se existirem outras empresas a registar a mesma substância, deve **preparar o dossiê em conjunto com essas empresas**. Deve partilhar os dados com os outros registantes para evitar ensaios desnecessários em animais e reduzir os custos.

Tem a obrigação de **informar os seus clientes** sobre a forma de utilizar o seu produto químico em segurança.

